


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 05/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2018 de 23 de Janeiro de 2018, constante do Edital de Concurso nº 05/2018 de 30 de Maio de 2018.

RESOLVE:
CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1, 2.1 e 7.1 do Edital de Concurso 01/2018, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 01 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 05/2018
ANEXO 01

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FARMACÊUTICO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
37086	ELOA ANGELA CORONA	11/11/1993	60,00

Bela Vista da Caroba - PR, 01 de Junho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FA6DD0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2018

Determina o retorno às aulas na Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica Municipal, e:

I – considerando o Decreto Municipal nº 031/2018 de 28 de maio de 2018, o qual determina a suspensão, por período indeterminado, das aulas na escola municipal, em razão da falta de combustíveis para abastecimento dos veículos do transporte escolar; e

II – considerando o encerramento do manifesto “Greve dos Caminhoneiros”, o que possibilitou o regular fornecimento de combustíveis no âmbito deste Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que a partir do dia 04 de junho de 2018 (segunda-feira), retorne-se às aulas na Escola Municipal.

Art. 2º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, quanto aos alunos de sua competência, que estruture programa curricular necessário para compensação do período letivo suspenso, afim de que não haja prejuízo para a conclusão da carga horária anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A235CE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF / CNPJ: 00802002000102

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número Processo: 20/2018

Número Licitação: 8/2018

Número Contrato/Aditivo: 061/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município

Data Homologação: 30/05/2018

Data Assinatura: 30/05/2018

Vigência: 12 meses

Valor Estimado R\$: 29.353,56

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:64C1A11C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CPF / CNPJ: 20419709000133
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 062/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 20.713,39

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BD295218

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000491
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 063/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 39.918,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:27AB4E7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 22688060000181
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 064/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 7.571,35

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:47D5FBDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 02520829000140

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 065/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 40.326,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B3CDA26D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CPF / CNPJ: 17472278000164
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 066/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 5.044,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C596AEB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 03411908000186
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 067/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 19.219,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:95624A8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 12889035000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 068/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 36.953,41

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2D5F1CCB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 069/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 72.817,81

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A79C93F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
CPF / CNPJ: 10749915000158
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 070/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 4.710,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:65B5C994

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 071/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 61.219,89

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6D00EC9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018

Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 072/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 32.079,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:83C4A6CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 73318693000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 073/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 11.503,96

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DED771E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 27860256000125
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 074/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 30/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R\$: 20.753,53

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:354F7DFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GETULIO VARGAS, 2067 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO- Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 84.949.668/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A a Z” ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PMVG/ANVISA).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/05/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	EDSON LUIZ PRIMAK
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:31AE6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 57

DECRETO N.º 57/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e de 16.000,00 (dezesseis mil reais) junto ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para Exercício de 2018, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) junto a Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAMAE mediante as seguintes providências:

I – No orçamento do Município

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0167	Encargos Especiais	
7230	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	190.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	190.000,00
---	------------

II – No orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae

Credito Suplementar com Recursos de Cancelamentos – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
120	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				16.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

I – No orçamento do Município

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
000/000	1.7.2.1.01.02.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	190.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			190.000,00

II – No orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		01	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	
		01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
		17.512.1701.01002	Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
10	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	16.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				16.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD7054CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 48

DECRETO Nº 000048/18 de 18 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPO	4.000,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:D7518D26

**ADMINISTRAÇÃO
SF 49**

DECRETO Nº 000049/18 de 22 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.339,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.339,68

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	4.339,68
------------------------	----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:A1DB7E7A

**ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 4-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018**RATIFICAÇÃO**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01612443/0001-04, com endereço na Rua Carlos Heinze, nº 800, Bairro Cruzeiro/Esplanada, na cidade de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 30 de junho/1º de julho deste ano, com início às 24 horas do dia 30 de junho, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, em favor de GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 01 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:68DE8404

**ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 5-2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018**RATIFICAÇÃO**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da banda "Danúbio Azul Banda Schow - ME", para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 03/07/2015, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em favor de "Danúbio Azul Banda Schow - ME", cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 01 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:C2BFEE69**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JD****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 44/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Do Objeto: Fica reajustado o valor unitário do item 1 – Óleo Diesel S10 em R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) passando o valor do litro para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos). O presente aditivo de reajuste totaliza R\$ 9.204,40 (nove mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:451355F7**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ROSINHO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 114/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME.**

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de agosto de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:11C0F081**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº. 045/2018**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 045/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, realizada em 23 de maio às 9h00min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Candói/PR, 28 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:65DB6EAE**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 046/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS NOVO TIPO VAN, ZERO KM, COM RECURSOS DO INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 34/2017**, conforme segue:

A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP: adjudicado o item 1 lote 1 pelo valor total de **R\$ 154.900,00** (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Candói/PR, 25 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:8A63B97E**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 048/2018 - Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM GAITEIRO, VIOLEIRO E ANIMADOR PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**, conforme segue:

AMAURI ANTONIO FERREIRA 73832782915: adjudicado o lote 1 pelo valor total de **R\$ 26.975,00** (vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

Candói/PR, 29 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:9E28F8C4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº. 09/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Diamante D'Oeste, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2018.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
 00.01 – Câmara Municipal
 01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
 006 - 3390.14 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 9.000,00
 008 - 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

Total : R\$ 12.000,00

Art. 2º.- Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, de que trata a presente Lei, e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial de dotação conforme segue:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
 00.01 – Câmara Municipal
 01.031.0001 - 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
 0120 - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Total :R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Oeste, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 30 de Maio de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:9F4A58EF

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
 DECRETO Nº 019/2018**

SÚMULA: Anula o concurso público n 01/2018;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO: o recebimento de recomendação administrativa do Ministério Público no bojo do procedimento NF MPPR 0026.18.000302-7, sugerindo entre outras coisas: a) seja anulado o concurso 01/2018; 2) seja anulado a licitação correspondente; 3) seja observado determinadas orientações nos próximos concursos;

CONSIDERANDO: que a referida recomendação originou-se de autodenúncia espontânea da prefeitura Municipal de Goioxim, cuja qual previamente a realização das provas levou ao conhecimento do Ministério Público a circulação de uma lista anônima de candidatos, cujos quais supostamente poderiam obter vantagens de alguma forma no concurso em andamento;

CONSIDERANDO: que para prevenir riscos de difusão na população de Goioxim de boatos e receios quanto a regularidade do concurso público, a municipalidade buscou cercar-se de todas as cautelas e cuidados na realização da prova, adotando as medidas de segurança de praxe, mas também solicitando envio de representantes de outros órgãos de fiscalização como MP e Câmara e outras medidas constantes no relato da comissão de concurso público;

CONSIDERANDO: que o Ministério Público teve acesso antecipado as denúncias e foi convidado a participar como fiscal do concurso, tendo sido ainda colocado a par da situação do concurso por meio de ofícios expedidos, porém nada recomendou ou requisitou, dando a

entender que não se opunha a continuidade do concurso mesmo diante da tal lista apócrifa;

CONSIDERANDO: que naquele primeiro momento quando surgiu a tal lista apócrifa de candidatos beneficiados não fazia sentido cancelar o concurso ante a inexistência de outros elementos que indicassem minimamente o comprometimento da hígidez do concurso;

CONSIDERANDO: que não se pode perder de vista que estas listas (de supostos beneficiados) são absolutamente comuns em concursos de pequenos municípios, funcionando como verdadeiros “bolsões de apostas” ou “palco de especulações e fofocas”;

CONSIDERANDO: que estas listas são feitas geralmente considerando o reduzido número de candidatos para alguns cargos específicos e aproveitando-se do fato da maioria dos candidatos geralmente conhecerem uns aos outros dentro de municípios pequenos, produzindo especulações, muitas vezes até mesmo assertivas, quanto aos supostos “favoritos”;

CONSIDERANDO: que grupos políticos refratários ao bom andamento da administração municipal estão aparentemente promovendo ondas de denúncias sem quaisquer fundamentos, mediante o disparo de queixas e representações a esmo e que o presente caso parece tipificar dentro deste escopo;

CONSIDERANDO: que após o recebimento da recomendação ministerial fora realizada por parte da prefeitura diversas diligências investigativas e solicitado pareceres dos órgãos técnicos de Goioxim a fim de subsidiar decisão adequada;

CONSIDERANDO: que o processo licitatório que resultou na contratação da empresa Instituto Saber foi submetido a auditoria interna, cuja qual não constatou vícios ou máculas;

CONSIDERANDO: que a comissão organizadora do concurso emitiu relatório dando conta de todas as medidas tomadas para garantir a hígidez do concurso, tendo ainda comunicado a inexistência de quaisquer fatos, intercorrências ou acontecimentos anômalos ou estranhos que chamassem a atenção para eventuais irregularidades, dando o certame por hígido;

CONSIDERANDO: que a comissão de processo administrativo inquiriu diversas pessoas relacionadas ao concurso e reduziu a termo seus depoimentos não obtendo quaisquer contradições que contribuíssem com a tese de comprometimento da hígidez do concurso;

CONSIDERANDO: que o departamento jurídico e o controle interno, em ato conjunto, analisaram todas as diligências produzidas, material enviado pelo MP e demais documentos chegado por fim a conclusão de que não há elementos para subsidiar a anulação do concurso;

CONSIDERANDO: que, apesar das conclusões dos órgãos técnicos e do teor das diligências produzidas, que se seguidas, levariam ao não acolhimento da recomendação ministerial, há ainda espaço discricionário para tomada de decisão, desde que amparado em motivação adequada;

CONSIDERANDO: que persiste a necessidade de que os atos públicos sejam hígidos, mas não tão somente, que tenham igualmente a aparência de hígidos, honestos e probos;

CONSIDERANDO: que, devido a repercussão pública alcançada, acaso o concurso seja mantido, pode difundir na população receios quanto a regularidade e honestidade dos atos conduzidos pela administração, afetando a credibilidade institucional do ente público;

CONSIDERANDO: por fim, a necessidade de manutenção de diálogo, harmonia e boa relação institucional entre o Poder Executivo Municipal de Goioxim e a Promotoria de Justiça de Cantagalo, sempre com respeito mútuo e colaboração;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o concurso público n 01/2018 e o procedimento licitatório n 03/2018, bem como todos os atos decorrentes destes processos;

Art. 2º Fica assegurado o reembolso do valor das inscrições a todos os candidatos pagantes que tiverem efetivamente comparecido para realizar a prova, mediante o protocolo de requerimento por escrito na sede da prefeitura municipal, no prazo de 30 dias, devidamente acompanhado do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, cópia dos documentos pessoais e dados bancários em nome próprio para fins de ressarcimento;

Art. 3º Fica determinado ao secretariado juntamente com o RH que procedam a imediata análise acerca dos impactos da anulação do concurso e a consequente não contratação de certas funções eventualmente aguardadas como urgentes, encaminhando assim procedimento adequado de contratação para suprir eventuais demandas essenciais até o refazimento de novo certame;

Art. 4º Fica determinado a comissão de licitação que proceda o imediato início de novo processo para contratação de empresa para realização de concurso público, preferencialmente universidade pública como recomendado pelo Ministério Público, podendo utilizar neste caso a contratação direta, via dispensa de licitação, conforme faculta o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e desde que os orçamentos colhidos estejam dentro do preço de mercado, observando os demais pontos da recomendação ministerial.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 30 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:5190566E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048 2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de junho de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de maio de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:4C80B2BD

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011 2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto: **Pavimentação com Pedras Irregulares Contrato de Repasse OGU nº. 845225/2017 - Operação 1040867-21 - Programa Planejamento Urbano**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de maio de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:42B2C0B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**PROJUR
DECRETO Nº 202/2018 DATA: 30.05.2018**

Ementa: exonera a pedido João Donizetti Pereira do cargo de Assessor da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, João Donizetti Pereira, portador da CI/RG nº 1.152.136-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 142/2018 de 14.03.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:25FBBA67

**PROJUR
DECRETO Nº 203/2018 DATA: 30.05.2018**

Ementa: exonera a pedido Cristian Edgar Aguazo do cargo de Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **CRISTIAN EDGAR AGUAZO**, portador da CI/RG nº 8.665.875-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 050/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:50B1D043

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE LOANDA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018-PML PROCESSO Nº. 041/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 1.344.915,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
11.001.04.122.0011.2.095.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.	-	1496	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.	-	1303	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.	-	1495	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.	-	1303	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

10.007.10.122.0025.2.052.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.39.00.00.	-	31806	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00.	-	31804	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00.	-	31788	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.004.17.512.0017.2.108.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.39.00.00.	-	1050	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.002.26.782.0017.2.034.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00.	-	1107	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.003.13.392.0011.2.024.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00.	-	1103	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05.001.04.122.0008.2.012.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	-	1511	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	-	1510	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:DA1FC371

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1603/2018

Lei nº 1603/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 107.000,00 (-Cento e sete mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, novo ano/modelo 208/2018, capacidade 05 passageiros, 05 portas, potência mínima de 150CV e 153CV, combustível etanol/gasolina para atender as necessidades de transporte e locomoção do Gabinete do Prefeito Municipal., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.060	Veículo para o Gabinete do Prefeito	
Fonte -3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
Fonte - 1501	Alienação de Bens Móveis – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		107.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
Fonte - 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	62.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

b)	Excesso de Arrecadação por alínea	
2213.00.11.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.000,00
Total.....R\$-		45.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo letra “b” é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:60DA6D9B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1608/2018**

Lei nº 1608/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 17.277,00 (-Dezessete mil e duzentos e setenta e sete

reais-), visando dar suporte legal à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito do Programa “Brincadeiras na Comunidade”, que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, dentro da política do programa.,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte -3781	Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.200,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.077,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		17.277,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
Fonte - 3781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior	13.200,00

II – Anulação de Dotações, como segue:

09.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
09.001	GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte -1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.077,00
Soma		4.077,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D3205E0B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1609/2018**

Lei nº 1609/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial, no valor de R\$- 2.506,00 (-Dois mil e quinhentos e seis reais-), visando dar suporte legal à realização de despesas do Programa Estadual e Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS, pautando-se em investimentos para a estruturação e funcionamento do Conselho municipal de Saúde e investimento de capital para aquisição de equipamento que facilite o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, Atividade:

07.000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	

Fonte - 31500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		2.506,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
Fonte - 31500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 – Exercício Anterior	2.506,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F2BCBEBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1610/2018

Lei nº 1610/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 243.000,98 (-Duzentos e quarenta e três mil e noventa e oito centavos-), visando dar suporte legal à execução dos serviços de Revitalização dos canteiros centrais da via urbana na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 584/17, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.061	Revitalização de Canteiros Centrais	
Fonte – 787	CV Nº 584/17-SEDU-PR Revitalização Canteiros - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	230.000,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	13.000,98
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		243.000,98

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CV 584/2017 – SEDU – Revitalização Canteiros Centrais	230.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		230.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações:

06.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.019	Conservação de Ruas e Avenidas	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
129-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,98
Total.....R\$-		13.000,98

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.0178.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5DA757D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1613/2018

Lei nº 1613/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 335.000,00 (-Trezentos e trinta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 339/18, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.062	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	
Fonte – 788	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		335.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CV 584/2017 – SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	300.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		300.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações:

04.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
04.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
04.123.0002.2.011	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
77-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total.....R\$-		35.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:FC867805

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1619/2018

Lei nº 1619/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 275.000,00 (-Duzentos e setenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à execução dos serviços de Pavimentação de vias urbanas na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 583/17, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.064	SEDU Pavimentação	
Fonte – 789	CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	275.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		275.000,98

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00	CV 583/2017 – SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas	275.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		275.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:5FDAESD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1616/2018

Lei nº 1616/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 447.000,00 (-Quatrocentos e quarenta e sete mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico e 03 (três) veículos para o transporte da pacientes na área da saúde, sendo 01 (um) tipo micro ônibus com suporte para cadeirantes e 02 (duas) ambulâncias Tipo “A” tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nºs 092055479000/1170-01, 4115001712191027487, 4115001712191028436 e 4115001712271404069 pactuado entre o MS “Ministério da Saúde” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.063	Aquisição de Veículos Fundo a Fundo	
Fonte – 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	427.000,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		447.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00	FNS/SUS - MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA 09205479000/1170-01	242.000,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00	FNS/SUS – Ambulância tipo “A” PROPOSTA 4115001712191027487	80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.03.00.00.00	FNS/SUS - Ambulância tipo “A” PROPOSTA 4115001712271404069	80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.04.00.00.00	FNS/SUS – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 4115001712191028436	25.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		427.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
135-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total.....R\$-		20.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04248980

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188**

Decreto nº 188/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1603/18, de 30/05/2018, etc...

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 62.000,00 (-Sessenta e dois mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, novo ano/modelo 208/2018, capacidade 05 passageiros, 05 portas, potência mínima de 150CV e 153CV, combustível etanol/gasolina para atender as necessidades de transporte e locomoção do Gabinete do Prefeito Municipal., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.060	Veículo para o Gabinete do Prefeito	
Fonte - 3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		62.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
Fonte - 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	62.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9A565A37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189**

Decreto nº 189/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1603/18, de 30/05/2018, etc...

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 45.000,00 (-Quarenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de um veículo tipo automóvel de passeio, novo ano/modelo 208/2018, capacidade 05 passageiros, 05 portas, potência mínima de 150CV e 153CV, combustível etanol/gasolina para atender as necessidades de transporte e locomoção do Gabinete do Prefeito Municipal., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.060	Veículo para o Gabinete do Prefeito	
Fonte - 1501	Alienação de Bens Móveis – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		45.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação:

a)	Excesso de Arrecadação por alínea	
2213.00.11.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.000,00
Total.....R\$-		45.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo letra “b” é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9B3086A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190**

Decreto nº 190/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1608/18, de 30/05/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 13.200,00 (-Treze mil e duzentos reais-), visando dar suporte legal à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito do Programa “Brincadeiras na Comunidade”, que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, dentro da política do programa., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	

Fonte - 3781	Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.200,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		13.200,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
Fonte - 3781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior	13.200,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:515237B9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191**

Decreto nº 191/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1608/18, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 4.077,00 (-Quatro mil e setenta e sete reais-), visando dar suporte legal à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no âmbito do Programa “Brincadeiras na Comunidade”, que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, dentro da política do programa,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.077,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		4.077,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Anulação de Dotações, desde que não comprometido como segue:

09.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
09.001	GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte -1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.077,00
Soma		4.077,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CA5081EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192**

Decreto nº 192/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/15, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial, no valor de R\$- 2.506,00 (-Dois mil e quinhentos e seis reais-), visando dar suporte legal à realização de despesas do Programa Estadual e Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS, pautando-se em investimentos para a estruturação e funcionamento do Conselho municipal de Saúde e investimento de capital para aquisição de equipamento que facilite o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, Atividade:

07.000	SAÚDE E SANEAMENTO	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte - 31500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 – Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		2.506,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	Valor
Fonte - 31500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 – Exercício Anterior	2.506,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:293C03AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193**

Decreto nº 193/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1610/18, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 230.000,00 (-Duzentos e trinta mil reais-), visando dar suporte legal à execução dos serviços de Revitalização dos canteiros centrais da via urbana na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 584/17, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.061	Revitalização de Canteiros Centrais	
Fonte – 787	CV Nº 584/17-SEDU-PR Revitalização Canteiros - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	230.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		230.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CV 584/2017 – SEDU – Revitalização Canteiros Centrais	230.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		230.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:499A3343

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194**

Decreto nº 194/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1610/18, de 30/05/2018, etc.,,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 13.000,98 (-Treze mil e noventa e oito centavos-), visando dar suporte legal à execução dos serviços de Revitalização dos canteiros centrais da via urbana na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 584/17, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	

17.451.0009.1.061	Revitalização de Canteiros Centrais	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	13.000,98
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		13.000,98

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Cancelamento de dotações, desde que não comprometidas, como segue:

06.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.2.019	Conservação de Ruas e Avenidas	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
129-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,98
Total.....R\$-		13.000,98

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:508E14DD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195**

Decreto nº 195/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1613/18, de 30/05/2018, etc.,,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 300.000,00 (-Trezentos mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 339/18, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.062	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	
Fonte – 788	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		300.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CV 584/2017 – SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	300.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		300.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E24127EC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196**

Decreto nº 196/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1613/18, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 35.000,00 (-Trinta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 339/18, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.062	CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		35.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Cancelamento de dotações, desde que não comprometidos, como segue::

04.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
04.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
04.123.0002.2.011	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
77-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total.....R\$-		35.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:AC3C3480

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197**

Decreto nº 197/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1616/18, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 427.000,00 (-Quatrocentos e vinte e sete mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico e 03 (três) veículos para o transporte da pacientes na área da saúde, sendo 01 (um) tipo micro ônibus com suporte para cadeirantes e 02 (duas) ambulâncias Tipo “A” tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nºs 092055479000/1170-01, 4115001712191027487, 4115001712191028436 e 4115001712271404069 pactuado entre o MS “Ministério da Saúde” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.063	Aquisição de Veículos Fundo a Fundo	
Fonte – 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	427.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		427.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00	FNS/SUS - MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA 09205479000/1170-01	242.000,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00	FNS/SUS – Ambulância tipo “A” PROPOSTA 4115001712191027487	80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.03.00.00.00	FNS/SUS - Ambulância tipo “A” PROPOSTA 4115001712271404069	80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.04.00.00.00	FNS/SUS – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 4115001712191028436	25.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		427.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9A1BBE8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198**

Decreto nº 198/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1616/18, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 20.000,00 (-Vinte mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico e 03 (três) veículos para o transporte da pacientes na área da saúde, sendo 01 (um) tipo micro ônibus com suporte para cadeirantes e 02 (duas) ambulâncias Tipo “A” tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nºs 092055479000/1170-01, 4115001712191027487, 4115001712191028436 e 4115001712271404069 pactuado entre o MS “Ministério da Saúde” e a Prefeitura Municipal de Marilena., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.063	Aquisição de Veículos Fundo a Fundo	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		20.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Cancelamento de dotações, desde que não comprometidos, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
135–3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total.....R\$-		20.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:31751785

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 199

Decreto nº 199/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1619/18, de 30/05/2018, etc.,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 275.000,00 (-Duzentos e setenta e cinco mil reais-), visando dar suporte legal à execução dos serviços de Pavimentação de vias urbanas na sede do município, tendo como instrumento

legal o Termo de Convênio nº 583/17, firmado entre a SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e a Prefeitura Municipal de Marilena., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.064	SEDU Pavimentação	
Fonte – 789	CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	275.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		275.000,98

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CV 583/2017 – SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas	275.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		275.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:3BC9F736

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018, tendo como objeto a aquisição de um veículo novo, para uso da Secretaria de Assistência Social no atendimento às famílias, com recursos oriundos do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea IFP-AE, em favor a Empresa **FIORENTINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 72.421.936/0001-05.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ nº 72.421.936/0001-05 – Dois Vizinhos – Pr.

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, Marca Fiat, Modelo IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX, para uso da Secretaria de Assistência Social no atendimento às famílias, com recursos oriundos do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea IFP-AE.

VALOR: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.1-042 Veículo para o FMAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de junho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:43A50875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3905/2018

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados aprovados em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná;

Cargo: Atendente de Creche
Camila Beatriz de Almeida

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Márcia Irene Stacheira

Cargo: Auxiliar Técnico Administrativo
Janderson Jandir Giotti

Cargo: Motorista
Jorge Luis Teles de Souza
Alexandro Rambo

Cargo: Técnico em Segurança no Trabalho
Diego Pizzato

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8FF3FDE8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 788

DECRETO Nº 788

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 4.895.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 4.895.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 15.000,00
3390300000 - Material de consumo	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 20.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 300.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2236	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 160.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Previdenciário	
25.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.002.0009.0272.0010.2237	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 2.500.000,00
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Financeiro	
25.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.003.0009.0272.0010.2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando o direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190010000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 500.000,00
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.895.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:35ED76B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 944****PORTARIA Nº 944**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017; tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.994/2.018, e

CONSIDERANDO o contido na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão Permanente de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2018, instaurado pela Portaria nº 910/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de afastamento preventivo de servidor da CAGEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor LUCIANO CEZAR DIAS SALMON, lotado na Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, a fim de apurar denúncia da CAGEPAR, constante do processo protocolado sob nº 12.994/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, X e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XII e XVIII da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos II e III, artigo 163 e 165 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 923, de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de maio de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Republicada por incorreção.

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:2B5CEF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 933****PORTARIA Nº 933**

“Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.763/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

MOTORISTA - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1298803134	1º	MARCOS EJCZIS HENRIQUES
1667303134	2º	FABIO VIEIRA PEIXOTO
1039303134	3º	RICARDO ANTONIO ALEIXO
1209803134	4º	CRISTIANO ZANELLA
1740503134	5º	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO
0863003134	6º	LAERTE CONGROSSI MOREIRA
0138303134	7º	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES
0474303134	8º	RUDOLFO DEMETRIO SOBRAL
1483703134	9º	NORMAN CRISTIANO PONTERIO DE FELIX
0276403134	10º	GEORGIO SANTOS VELLIOS
1381803134	11º	DIORGE ARAUJO NOBRE
0866203134	12º	EUCLIDES DA SILVA BENTO
0732903134	13º	DANILO RICARDO LIMA
0239603134	14º	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE
0700203134	15º	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES
1486503134	16º	WILLYANS HENRICK LOURENÇO
0758703134	17º	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI
1208103134	18º	LUIZ CARLOS KNAPIK
0353203134	19º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO
0804003134	20º	ERNANI DAHLE JUNIOR
1437703134	21º	MAURO LUCIANO DA SILVA
1292303134	22º	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO
0819003134	23º	AURI MOACIR PLESS
1670903134	24º	FABIO DE PAULA SILVA
0161703134	25º	CRISTIANO DA CUNHA

MOTORISTA - 40 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
3532034134	1º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1095702134	1º	MAURICIO VEIGA DOS SANTOS
0526402134	2º	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR
0648302134	3º	ANDERSON CESAR MENDES
1019802134	4º	JONATTAS LISSANDRO CORREIA COSTA
1485902134	5º	KARINA PONTES DO ROSARIO
1486302134	6º	JOÃO PAULO DE SOUZA FIGUEIRÓ
0542002134	7º	JOÃO MARCELO DE MORAES
0477902134	8º	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
133402134	1º	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1099302134	1º	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
5041011304	1º	VALERIA DA SILVA CORREIA
0664601134	2º	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES
1691601134	3º	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO
0249201134	4º	IVALDO FERREIRA
0498701134	5º	ALOIZE BRITZ GUDER
1413101134	6º	PRISCILA LUIZ BERLIM
1649601134	7º	EDILSON DIAS BATISTA
1536401134	8º	LILIAN GISELI PADOVANY ALVES
0851201134	9º	JOICY DO Rocio FERREIRA VICTAL
1141801134	10º	ANTONIA SONAIRA DA SILVA
1242501134	11º	VIVIANE GERVASI GONÇALVES
1260501134	12º	IZABELI MENEZILDO FRANCISCO
0504501134	13º	SIMONE FLORINDO COSTA
1121401134	14º	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO
0210301134	15º	LUIZ HENRIQUE COSTA CARDOSO
0078601134	16º	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO

0003401134	17º	ANA PAULA DOS SANTOS
1319801134	18º	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
1228501134	19º	EDIELMA RIBEIRO DUARTE
0669501134	20º	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA
1326201134	21º	REINALDO DA SILVA FRANÇA
0028401134	22º	DANIELLE VALJÃO DE PAULA
1539701134	23º	SILVIANE DE CASTRO SANTOS
1205601134	24º	VILMA FRIEDRICH
0259101134	25º	REINALDO RIBEIRO CABRAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1579301134	1º	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO
0559501134	2º	MIRIAN ADÃO MARQUES
0440501134	3º	JADSON PEREIRA DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0930801134	1º	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8168EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 945

PORTARIA Nº 945

“Designa Gisael Silva de Lima, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE,

I - Designar GISAEL SILVA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.749.922-5, matrícula: 93.900-2, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 01 a 30 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6304FF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 791

DECRETO Nº 791

“Exonera André Giovani de Jesus, do cargo de provimento em comissão que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ANDRÉ GIOVANI DE JESUS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Produção, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:143B9D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 792

DECRETO Nº 792

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SILVIO DA PAZ LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Produção, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de junho de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0ADFC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 793

DECRETO Nº 793

“Nomeia liquidante para o processo de liquidação da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. - EMDEPAR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.670, de 25 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a decisão pela dissolução, liquidação e extinção da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. - EMDEPAR,

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com os trabalhos administrativos, financeiros e contábeis competentes para a liquidação da EMDEPAR,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá - EMDEPAR S.A., o servidor público municipal Sr. MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, contador, matrícula: nº 8.719, lotação: Secretaria Municipal da fazenda e Orçamento.

Art. 2º As atividades desenvolvidas em função da liquidação da EMDEPAR, deverão ser apresentadas por meio de relatório preliminar, no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Um representante da Controladoria Geral do Município poderá atuar em conjunto com o liquidante designado, com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, que consubstanciem as ações de liquidação da Empresa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito do Município

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:1A78F61A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 31/2018, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/06/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares e hospitalares e produzidos no Perímetro Urbano e na comunidade Sede União do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/06/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/06/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site

www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário

normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:

licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 30/05/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:F6D8B42C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

16ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 04/06/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:8865617C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO

DECRETO MUNICIPAL n. 194/2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCÍCIO De MANDATO CLASSISTA E DÁ AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei 682/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Concede LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor público municipal JOCELINO SIQUEIRA MORAES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a ser exercido junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Reserva do Iguaçu – SIFUMRI, pelo período que perdurar o respectivo mandato, com as vantagens legais, nos termos do art. 140, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Iguaçu (Lei n. 682, de 25 de agosto de 2010).

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2018.

Publicado por:

Juliane Martins Santos

Código Identificador:B8293345

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO

DECRETO Nº 195/ 2018

SÚMULA: Declara situação de emergência no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu e autoriza

a adoção de medidas administrativas para enfrentar as consequências resultantes do movimento de paralisação nacional do transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais,

CONSIDERANDO a paralisação dos transportes rodoviários em todo o País em razão da “greve dos caminhoneiros”, implicando a necessidade de providências para evitar a interrupção dos serviços essenciais à população do Município de Reserva do Iguaçu;

CONSIDERANDO que a mencionada paralisação pode comprometer a ordem pública, a segurança, a paz social e o bem estar das pessoas, acaso não haja medida para amenizar ou contornar seus efeitos;

CONSIDERANDO os inúmeros transtornos decorrentes dos bloqueios de estradas, inclusive, quanto ao transporte de alimentos, medicamentos, combustíveis e outros bens de primeira necessidade;

CONSIDERANDO o dever do Município de prevenir situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços essenciais à população e de evitar ameaças à ordem pública e aos direitos e às garantias fundamentais dos cidadãos;

CONSIDERANDO o forte impacto causado pela “paralisação dos transportes rodoviários” especialmente no fornecimento de combustíveis e, por conseguinte, de alimentos e outros bens;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os recursos de combustíveis do Município deverão ser preservados para os serviços essenciais, como no caso de atendimentos de emergência e Saúde, assim como para coleta de resíduos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, a partir de 28/05/2018 até 03/06/2018, em decorrência da notória situação de paralisação nacional dos serviços de transporte rodoviário.

Parágrafo único. Este Decreto poderá ter cessado seus efeitos acaso a situação de emergência definida no art. 1º seja normalizada, ou ter prorrogada sua vigência acaso a situação de instabilidade se mantenha.

Art. 2º. A situação de emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação ora vigente e assegurar o retorno à normalidade, tais como:

I – a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência;

II – a requisição de equipamentos, materiais, mercadorias, medicamentos, veículos e combustíveis e outros itens que sejam necessários, de propriedades particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

III – a requisição das forças de segurança do Estado para o apoio e a garantia da livre circulação dos meios de transporte necessários à distribuição de gêneros de primeira necessidade e à prestação de serviços essenciais;

IV – a avaliação das vias municipais de trânsito, propondo e adotando, se necessário, medidas que tenham como o fim precípuo fazer cessar, evitar ou minimizar os efeitos dos bloqueios de vias, tais como:

a) liberar vias municipais essenciais para circulação de veículos quando a interrupção puder provocar danos à população, nos termos deste Decreto;

b) isolar áreas de risco no sistema viário;

c) definir rotas alternativas de trânsito e transporte, caso necessário;

d) disponibilizar técnicos para compor equipes de sinalização e transporte.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto deverão ser priorizadas as ações relativas às áreas de saúde, segurança, abastecimento de água e energia, controle sanitário e transporte público, de modo a resguardar bens e princípios fundamentais.

Art. 4º. Fica determinado o uso moderado da frota de veículos do Município, devendo os mesmos serem utilizados somente em situações de extrema necessidade, a contar da presente data até que haja a normalização do abastecimento de combustíveis nos postos locais.

Art. 5º. Fica decretado turno único em todas as repartições públicas municipais nos dias 29 a 30 de maio de 2018, das 08h00min às 14h00min (com expediente de atendimento ao público), bem como até às 15h00min em expediente interno.

Art. 6º. Fica suspenso o funcionamento e atendimento regular dos seguintes órgãos:

I – Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;

II – Serviços de transporte escolar municipal;

III – Unidades de serviço da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Ficam excetuadas deste artigo as situações de atendimento urgente de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade, pela Secretaria de Assistência Social, que reclamem intervenção inadiável do Poder Público.

Art. 7º. Os servidores e estagiários que, comprovadamente e mediante justificativa, não conseguirem atender o estabelecido no art. 5º, poderão requerer ao Secretário da Pasta em que estiverem lotados, flexibilização do horário de início e término do turno e/ou no impedimento do comparecimento no serviço público, a recuperação posterior das horas não trabalhadas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Reserva do Iguaçu, 27 de maio de 2018.

Publicado por:

Juliane Martins Santos

Código Identificador:31B73C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA

PORTARIA N.º 193/2018

SÚMULA: Constitui comissão de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de falta funcional cometida por Servidor Público Municipal.

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 247 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n. 682/2010,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa, e que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO ainda, a divulgação de um arquivo eletrônico de áudio conteúdo uma suposta interlocução entre servidor público municipal com terceira pessoa, a respeito de possível ajuste em licitação junto ao Fundo de Previdência do Município – FUMPRI;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Administrador que tomar conhecimento de eventual prática de infração determinar a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração de possível irregularidade tipificada no artigo 317, do Código Penal Brasileiro, perpetrado pelo servidor efetivo CELSO MARQUES, ocupante de cargo de fiscal tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, quando no exercício da função designada de Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu - FUNPRI, pelo fato relacionado à possível ajuste para obtenção de vantagem para si ou para outrem em procedimento licitatório junto à unidade da referida autarquia previdenciária.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta por três servidores públicos municipais do quadro efetivo, sendo eles: Sr. JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER (motorista), atualmente ocupante de cargo de Secretário Municipal de Esportes, Srta. DINAMEIRES DE ALMEIDA (técnica em contabilidade) e Sr. EDILSON DE OLIVEIRA NUNES (técnico de recursos humanos)

Parágrafo único. A Comissão Sindicante funcionará sob a presidência do Sr. JEFFERSON BEVERVANZO VARNIER.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, em especial o conteúdo de um "áudio" no qual há uma suposta interlocução do servidor indiciado com terceira pessoa, a respeito de possível ajuste em licitação junto ao Fundo de Previdência do Município - FUMPRI, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, de acordo com o art. 253 e seguintes da Lei Municipal nº 682/2010.

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, assim como à Diretoria do FUMPRI.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

Publicado por:

Juliane Martins Santos

Código Identificador:6FACC869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 05/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Tipo: Menor Preço Global

Data da Sessão/Hora: 25 de maio - 15:00 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, diagramação conforme normas da ABNT, arte finalização, correção ortográfica e serviços gráficos de impressão de mil unidades do livro do centenário da Câmara Municipal e do Município de Rio Azul

Com base no parecer de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro e no parecer final de homologação apresentado pela Assessoria Jurídica, no uso das minhas atribuições legais, contidas nos termos do inciso XXII, do artigo quarto, da Lei n. 10.520/2002, **HOMOLOGO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018, em favor de:

GRÁFICA E EDITORA KAYGANG LTDA - CNPJ/MF sob nº 75.624.932/0001-04

Lote: 1

Item: 1

Produto/Serviço: Editoração, diagramação conforme normas da ABNT, arte finalização, correção ortográfica e serviços gráficos de

impressão de mil unidades do livro do centenário da Câmara Municipal e do Município de Rio Azul

Preço unitário: R\$ 15,00 (quinze reais)

Quantidade: 1.000 (um mil exemplares)

Preço total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO Nº 03/2018 será de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Rio Azul, 28 de maio de 2018

assinou: Edson Paulo Klemba

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:96F45386

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2018

PREGÃO nº 03/2018

OBJETO: Editoração, diagramação conforme normas da ABNT, arte finalização, correção ortográfica e serviços gráficos de impressão de mil unidades do livro do centenário da Câmara Municipal e do Município de Rio Azul

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Azul/PR – CNPJ nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygang Ltda - CNPJ/MF sob nº 75.624.932/0001-04

PRazo DE Druação: 27 de maio de 2019

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASSINATURA: 29 de maio de 2018

FORO: Comarca de Rebouças/PR

assinaram:

EDSON PAULO KLEMBIA

Presidente da Câmara

ORLEI RONCAGLIO

Representante

Publicado por:

José Augusto Gueltes

Código Identificador:4F449D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018
(CONTRATO 42/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL CONTEMPLANDO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE 3.200,50M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 15.12600M² NA RUA PAULO BURKO E PROLONGAMENTO – EXTENSÃO RODOVIA DO PEIXE, BEM COMO REALIZAR SERVIÇOS DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSO DO CONVÊNIO 27/2018-SEIL.

FAVORECIDO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Rio Azul, 01 de junho de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:42/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.289.188/0001-89
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.611.689,24 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 01/06/2018 até 08/02/2019.
 ASSINATURA: 01/06/2018
 FORO: Comarca de Rebouças.

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
 Prefeito Municipal

(A) CLEWERTON CEZAR MASNIK
 Representante Legal

Publicado por:
 Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A7543998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS 04/2018

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada De Preços nº 04/2018 que após a análise e verificação da fase recursal o quadro das empresas habilitadas e inabilitadas passou a ser o seguinte:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
01	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI – CNPJ.: 07.289.188/0001-89
02	CONSTRUTORA TANGARÁ – CNPJ.: 04.345.893/0001-68
03	PROCOENGE LTDA EPP – CNPJ.: 95.412.276/0001-93

Nº	EMPRESAS INABILITADAS	Motivo
01	DECIO PACHECO CONSTRUÇÕES – CNPJ.: 76.996.702/0001-58	* Não apresentou prova de regularidade perante a fazenda federal mediante apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União

Rio Azul, 30 de maio de 2018

CAIO FELIPE DOMINGUES
 Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
 Secretário

LUCIANO MELLO
 Membro

Publicado por:
 Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5F0937B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2018

DECRETO Nº 079/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o recebimento do Ofício nº 002/2018, de 30 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras abaixo indicados para a composição do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2015/2019, em substituição aos que foram nomeados pelos respectivos atos abaixo descritos:

I - Irmã Terezinha de Fátima da Silva, Suplente, em substituição à Diovana Pires, do Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nomeada pelo Decreto nº 168/2017 de 21/11/2017;

II - Marcelo Cabral, Suplente, em substituição à Laercio Soares da Silva, da APMF – Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida – E.F.M, nomeado pelo Decreto nº 168/2017 de 21/11/2017;

III - Leonásio Mikoski, Titular, em substituição à Jaime Cecília, da APMF – Escola Municipal “Urquiza Cordeiro” E.I.E.F., nomeado pelo Decreto nº 89/2015 de 31/08/2015.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais nomeações e disposições levadas à efeito pelos Decretos nº 89/2015; 37/2016; 44/2016; 12/2017; 104/17 e 168/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 30 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaciel Porochniak
Código Identificador:E280ED6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, João Paulo Kussi, para integrar a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços, constituída através da Portaria nº 010/2017, responsabilizando-se pelo recebimento de combustíveis de todas as Secretarias desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AB0E1908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
CNPJ:	04.324.566/0001-20
VALOR:	90.000,00
VIGÊNCIA:	01/09/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de Junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiano Romani
Código Identificador:D9A71893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF - I QUAD 2018

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	596.911,94	0,00
Pessoal Ativo	596.911,94	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	596.911,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	26.507.617,35	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	26.507.617,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	596.911,94	2,25
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.590.457,04	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.510.934,19	5,70%
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.431.411,34	5,40%
FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 30/05/2018 e hora de emissão 18:13:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:266DF737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº
004/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº
004/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendizes, designada pela Portaria 081/2018, com base no resultado das provas, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA ESCRITA** bem como a Nota total obtida por cada candidato e sua **Classificação final**, de conformidade com o disposto no Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2018, de 03 de maio de 2018, e Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 003/2018, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	IDENTIDADE
1º	FRANCIANE ALVES DE SOUZA	7,3	13.534.343-9
2º	DIÉLI LOURENÇO	6,6	14.405.047-9
3º	RUDINEI SELZLER CARDOSO	6,6	13.430.403-0
4º	EISANE DE SOUZA ALVES	6,6	14.960.228-3
5º	ALENCAR RODRIGUES DE CHAVES	6,6	13.301.310-5
6º	THAIS ROBERTA ASSMANN	6,6	13.488.611-0
7º	PEDRO HENRIQUE DE O. FERNANDES	6,6	13.431.483-4
8º	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6,0	13.424.046-6
9º	SABRINA Mª SCHUMANN OBERMAYER	6,0	12.475.161-6
10º	LUIZ EDUARDO ODY PEREIRA	5,3	13.316.681-5
11º	DEISE APARECIDA LOURENÇO	5,3	13.403.684-2
12º	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	5,3	13.713.568-0
13º	KALUANA APª SIQUEIRA DOS SANTOS	5,3	12.771.584-7
14º	CHIRLEI APARECIDA ALBRECHT	4,6	13.316.155-4
15º	ASSUCENA KIMBERLI DA SILVA PANOZZO	4,6	15.307.801-7
16º	JANICE FOGUESATTO	4,6	13.299.790-0

17º	NEUSIMARA ILMARA LUDWIG	4,6	13.021.367-7
18º	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	4,6	13.701.812-8
19º	ALINE DE LARA BOLBE MACIEL	4,0	12.477.050-5

Para a Classificação final, foi usado o critério de desempate previsto no Edital de Processo Seletivo para aprendizes 001/2018, conforme a seguir: **“3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade”**.

Os candidatos que ficaram classificados entre o 1º até o 5º lugar, deverão comparecer no setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, a partir de 05/06/2018 munidos da documentação exigida no Edital 001/2018.

Sulina, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

ROSANA SCHAEGLER KUNZ
Presidente da Comissão

RUTE SANTANA MARTINS
Membro

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1961D4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2017 -
ID Nº. 1715

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM
COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ORLANDO BOLANHO GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 02 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES

Bolanho & Bolanho LTDA

Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:9EA38963**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2017 - ID Nº. 1716****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H. V. GONÇALVES – AUTO ELÉTRICA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **HUDSON VELOSO GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 05 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

HUDSON VELOSO GONÇALVES

H. V. Gonçalves – Auto Elétrica - ME

Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:B7AA7A5C**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2017 - ID Nº. 1718****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017****Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE TECLADO E BATERIA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY**

DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **RAFAEL RODRIGUES CARVALHO 07763248963**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Rodrigues Carvalho**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 08 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 07 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGUES CARVALHO

Rafael Rodrigues Carvalho 07763248963

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:395D3034**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2017 - ID Nº. 1720****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017****Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **M & M SAÚDE LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ezequiel Mattei**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 08 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATTEI
M & M Saúde LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:079AB258

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2017 - ID Nº. 1722

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 22 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA
Simara Pirichowski Dos Santos Silva 03175093906
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:75F33280

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2017 - ID Nº. 1724

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J CARLOS DA SILVA - FERRARIA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **José Carlos da Silva**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS DA SILVA
J Carlos da Silva – Ferraria
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F3AEF448

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2017 - ID Nº. 1725

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG

Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:98C1C1AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2017 - ID Nº. 1727****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES

L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:82343F8D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2017 - ID Nº. 1726****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S A MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogério Aparecido Pastre Marques**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES

S A Marques & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:466509C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2017 - ID Nº. 1728****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES

L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva
Código Identificador:44F4C5D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2017 - ID Nº. 1822

REF. CONVITE Nº 14/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GEDSO GOIAS COMERCIAL LTDA – EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEI ROCCO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 28 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de Maio de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI ROCCO

Gesso Goias Comercial LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:

Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7C4407E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Onde se Lê: **VALOR MÁXIMO:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Leia-se: **VALOR MÁXIMO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA MARIO RIBEIRO BORGES – OURO VERDE ALTO.

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 15/06/2018 ÀS 14:00 HORAS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/06/2018 ÀS 14:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário

VALOR MÁXIMO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.

Tapira, 29 de Maio de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D321C755

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA - DISPENSA 18/2018

Onde se lê: R\$ 4.663,98 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Leia-se: R\$ 4.470,20 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos.)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018**Processo nº. 39/2018**

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CASAS LOANDA - ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO
CNPJ:	81.033.441/0004-34
VALOR GLOBAL:	RS 4.663,98 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARTESANATO A SER UTILIZADO NAS OFICINAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:C328BFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 1º Quadrimestre, meses de Janeiro a Abril/2018 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório da Execução Orçamentária, meses de Janeiro a Abril/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 de Maio de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 006/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:60327F90

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula: Aprovação do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS no Estado do Paraná – RESOLUÇÃO 1205/2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná – RESOLUÇÃO 1205/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 de Maio de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 007/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:2B6D4138

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Súmula: Aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2018

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 24 de Maio de Dois Mil e Dezoito.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 008/2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:F8808651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 04 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Súmula “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 29, inc. XV, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal; arts. 133, 135 e 138 da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Considerando as informações contidas na Sindicância nº 01/2018;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor P.A.S.L.;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2018 em face do servidor P.A.S.L. considerando os indícios de irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Em virtude da apuração fica o servidor P.A.S.L. afastado de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas remunerações;

Art. 3º- Para cumprimento ao disposto no artigo 1º, a Comissão Processante será composta pelos servidores Eduardo Hoepfers Rodrigues, RG. nº 8.429.845-5, Márcia Regina Valaski, RG. nº 5.211.569-8 e Ranolfo Eriches de Lima, RG. nº 9.748.732-4.

Art. 4º - Fica nomeado presidente da Comissão Sindicante instituída por esta Resolução, o servidor Ranolfo Eriches de Lima, RG. nº 9.748.732-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo.

Art. 5º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Tijucas do Sul, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ranolfo Eriches de Lima

Código Identificador:35C11906

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018

CNPJ 95.684.478/0001-94

A Prefeitura Municipal de Candói juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições, tornam público a **RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM SUA RESPECTIVA NOTA FINAL DA PROVA.**

I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM SUA RESPECTIVA NOTA DA PROVA, CONFORME SEGUE:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS							
Nº INSC.	NOME	PORT	CONH.GER	ATUALID	RAC.LOG	MAT	N.F.
6089	FRANCIELI SPUNER BARBOSA DA SILVA	10	20	0	10	10	50
6097	INGRIDY TAIS MOTTA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3320	JAQUELINE MIS	20	10	0	10	10	50
3377	JORGE CAVALCANTE LOPES	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6005	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	10	10	10	10	10	50
3292	LEDIANE DANICHEWCZ	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3381	MARIELE APARECIDA ALMEIDA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3353	MATEUS ROSA PINTO	10	10	10	10	10	50
5984	SABRINA TAISIA ALMEIDA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6044	THAIS BRASIL CUSTODIO	20	20	10	0	0	50

DIREITO							
Nº INSC.	NOME	PORT	CONH.GER	ATUALID	RAC.LOG	MAT	N.F.
5961	ANDRESSA THALIA MAZZON	10	20	10	10	0	50
3147	JEAN CERBELE DOS SANTOS MARCHECK	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6004	TAINARA MARIA BUENO	10	10	0	0	10	30

PEDAGOGIA							
Nº INSC.	NOME	PORT	CONH.GER	ATUALID	RAC.LOG	MAT	N.F.
3234	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	10	10	0	0	0	20
3361	ANA PAULA RAVANELLO	0	10	0	0	10	20
5987	ANICE BUENO SIRIGALLI	0	10	10	0	0	20
6130	AURORA DA SILVA GOMES	0	0	0	0	0	0
5964	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6107	CAMILA JOANA DOS SANTOS	10	10	10	0	0	30
6055	CATIA CAPPELLI WACHTEL	10	10	10	0	0	30
3390	CLECIANE SILVEIRA BORGES	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3205	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	0	20	10	0	0	30
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA	10	20	10	10	0	50
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	0	10	0	0	0	10
3266	DIRLENE VIVIANE PARE	10	0	0	0	0	10
3299	EDINA CARDOSO	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
5990	ELAINE APARECIDA FERREIRA	0	0	0	10	20	30
3160	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	0	20	0	0	0	20
5962	ELIZANDRA DE OLIVEIRA	0	20	10	0	0	30
5966	FABIANE PIRES BARBOSA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6063	FERNANDA SENKIO	10	0	20	0	20	50
3222	FRANCIELE JASDISKOSKI	10	10	10	0	0	30

3167	GRACIELE WEGNER	0	0	10	0	0	10
3264	HELIA CRISTINA CARDOSO	10	10	20	0	10	50
3261	IVONE GRABAS ZIMOLOG	10	10	10	10	10	50
3272	JACSIA NE SILVEIRA BORGES	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3180	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA GROSEWICZ	0	10	10	0	0	20
5971	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	20	0	10	10	10	50
3376	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	0	20	20	10	20	70
5985	JAQUELINE DE FATIMA DAS CHAGAS	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3373	JOCELIA DO NASCIMENTO	0	10	0	0	0	10
3255	JOCIANE DE RAMOS	20	10	0	0	10	40
6153	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	10	0	0	0	10	20
3223	JULIANE KUSCZNIER	0	20	0	0	0	20
3216	KAOANA CARDOSO	10	10	0	10	0	30
5995	KARINA APARECIDA DE SOUZA	0	20	0	0	0	20
3145	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	10	10	10	0	0	30
3254	LEOCIMARA DOS SANTOS	20	20	10	20	10	80
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	10	10	20	10	0	50
6043	MEIRY HELLEN NAZARIO	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3203	MICHELE FREITAS DOS SANTOS	10	10	0	0	10	30
3251	MONICA CLEIN	10	20	10	10	0	50
6155	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	20	10	10	0	10	50
3230	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6065	SABRINA VOLFF CONRADO	0	0	0	0	10	10
3382	SALETE CERBELE DOS SANTOS	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6016	SHIRLEI MULHENBRUCK	20	10	10	10	0	50
6052	SIMONE PEREIRA	10	10	0	20	10	50
5977	SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	0	20	20	10	10	60
3185	TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	0	0	20	10	0	30
3355	THAINÁ MATOS DE SOUZA	10	20	0	0	0	30
5976	THALITA MAZZON	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	10	10	10	0	0	30
6028	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	10	10	20	10	10	60

MAGISTÉRIO							
Nº INSC.	NOME	PORT	CONH.GER	ATUALID	RAC.LOG	ESP.	N.F.
3172	ALANA MAIARA PADILHA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3217	AMANDA PADILHA ARAÚJO	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3183	ANA CLAUDIA ALBINO	10	20	0	10	10	50
3156	ANA PAULA DA SILVA	20	20	0	10	0	50
3157	BRUNA BORTOLOTO LUBACHESKI	0	10	0	0	10	20
3348	CECILIA AP. LUBACHESKI	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3155	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	20	10	10	10	10	60
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	10	10	10	10	10	50
3227	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	20	20	0	0	10	50
5944	JÉSSICA GUIMARÃES DIAS	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3244	JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	10	20	0	10	10	50
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	20	20	10	10	10	70
3170	KAUANE PLAVAK	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3161	MAIRA POLYANA ROSA DE LIMA	20	20	10	10	20	80
3166	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	10	10	10	10	10	50
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	10	20	20	10	20	80
3232	THAINÁ DE FRANÇA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3168	THAIS PEDROSO	10	0	0	0	0	10
5943	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	10	10	10	10	10	50

MAGISTÉRIO/ LIBRAS							
Nº INSC	NOME	PORT	CON.GER	ATUALID	RAC.LOG	ESP.	N.F.
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	10	20	0	0	20	50
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C	N.C

Legenda:

- * PORT. = Português
- * COM.GER = Conhecimentos Gerais
- * ATUALID. = Atualidades
- * RAC.LOG. = Raciocínio Lógico
- * ESP. = Específicas
- * MAT = Matemática
- * N.F. = Nota Final
- * N.C = Não Compareceu

II – Conforme o Item 8.5 do Edital do Teste Seletivo Remunerado para Estagiários será eliminado do Processo Seletivo Remunerado para Estagiário, o candidato que, na somatória das questões da Prova Objetiva, não atingir a pontuação mínima de 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos.

III – Conforme o Item 10.1 do Edital, candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br>, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.

PUBLIQUE-SE, no site www.candoi.pr.gov.br, e site www.cebrade.com.br, no mural do Paço Municipal e no Jornal Correio do Povo.

Candói, 29 de Maio de 2018.

IRIS OSVALDO HASAN HAMED

Presidente da Comissão

EDIMARA MATHIAS TAVARES

Membro

ELIZA DE MATOS

Membro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:465ED5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJUR
DECRETO Nº 204/2018 DATA: 30.05.2018

Ementa: altera gratificações de servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 1548/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as gratificações dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a partir do dia 1º de junho de 2018:

Nome/Cargo/símbolo	Decreto de Nomeação nº	De	Para
Ademir Aguilhera dos Santos /Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas / CC-04	079/2018 de 03.01.2018	100 %	90%
Adriano Cezar Richter /Diretor da Diretoria de Indústria e Comércio / CC-02	043/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Aline Priscila de Souza /Assessor da diretoria de Meio Ambiente /CC-04	072/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Amarildo Batista da Silva Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer /CC-04	078/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Amauri Lopes /Diretor da Diretoria de Transporte Escolar /CC-02	034/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Ana Claudia Eloy Foletto / Diretor da Diretoria de Atividades Turísticas /CC-02	048/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Andre Anderson de Oliveira /Diretor da Diretoria de Urbanismo /CC-02	038/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Angelica Cristina de Matos / Assessor Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura /CC-03	075/2018 de 03.01.2018	60%	50%
Anildo Moraes Peraçoli /Diretor da Diretoria de Compras e Licitações /CC-02	028/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Benjamin Lemes Fernandes / Diretor da Diretoria de Projetos, desenvolvimento e Inovação / CC-02	022/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Bruno Bazoti Gabarão / Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento /CC-03	083/2018 de 09.01.2018	100%	90%
Bruno Marcus Noguchi / Diretor da Diretoria de Engenharia /CC-02	096/2018 de 24.01.2018	60%	50%
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes /Assessor da Diretoria de Educação Especial /CC-04	084/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Cleudson Mauricio Ferreira /Assessor da Diretoria de Frotas /CC-04	081/2018 de 08.01.2018	100%	90%
Cristiane Roseli Soares de Lima / Assessor da Diretoria de Tributação /CC-04	056/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Daniel De Mello /Assessor da Diretoria Municipal de Gestão Orçamentária E Financeira /CC-04	129/2018 de 05.03.2018	100%	90%
Edilamar Piaia Maya /Diretor da Diretoria de Tributação CC-02	031/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Eliana de Fatima Falci /Diretor da Diretoria de Educação Especial / CC-02	035/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Emiliano Oliveira Pinto de Souza /Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação /CC-02	019/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Eunice Sales de Moraes /Assessor da Diretoria de Atenção Primária /CC-04	062/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Evaldo Luiz Mendes / Diretor da Diretoria Especial do Trabalho (Sine) /CC-02	044/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Fabiana Jacó da Silva /Assessor da Diretoria de Educação /CC-04	058/2018 de 15.01.2018	100%	90%
Fabiano Melanias Raddatz / Diretor da Diretoria de Agropecuária /CC-02	042/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Fernanda Cristine de Lara /Assessor da Diretoria de Indústria e Comércio /CC-04	074/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Flavio Augusto de Queiroz Varolo /Ouvidor Municipal 08/01/2018 /CC-02	014/2018 de 08.01.2018	50%	40%
Humberto Jose Pedra Gonzalez Coordenador do Sistema de Controle Interno /Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.433 de 13.12.2006	146/2013 de 01/04/2013	1,5 vezes	1,45 vezes
Ivanio Worms /Superintendente da Guarda Municipal / CC-02	015/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Jaderson de Oliveira /Assessor da Secretaria de Fazenda /CC-03	055/2018 de 03.01.2018	80%	70%
Jose Augusto Delfino /Assessor da Diretoria de Materiais e Patrimônio /CC-04	053/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Jose Carlos Do Nascimento /Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira /CC-02	029/2018 de 03.01.2018	55%	45%
Jose Carlos Leonardo /Assessor da Secretaria de Agropecuária/Infraestrutura -área Rural /CC-03	066/2018 de 03.01.2018	80%	70%
Jose Tristão Filho /Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade /CC-04	065/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Julia Raissa Moreira Ignácio /Assessor da Diretoria de Transporte Escolar /CC-04	060/2018 de 08.01.2018	100%	90%
Juliano Da Silva Gonçalves /Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer Em Lazer /CC-04	077/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Katiuscia Andreis Boeira da Silva Diretor da Diretoria Escola Municipal Técnica/Profissionalizante /CC-02	045/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Kelly Karine Zager Dos Santos /Assessor da Diretoria Gestão Controle/Regularização/ Auditoria e Avaliação /CC-04	117/2018 de 19.02.2018	100%	90%
Leonardo Bencardini Spitz /Diretor da Diretoria de Pessoal /CC-02	026/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Lindomar Moraes da Silva /Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio /CC-02	027/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Luana Gabrieli Kleemann Dos Santos /Assessor da Secretaria Municipal Segurança Pública/Trânsito /CC-03	105/2018 de 01.02.2018	50%	40%
Luciane Da Silva Dos Santos / Assessor da Diretoria de Proteção Social Básica /CC-04	064/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Lucineia Raimunda de Souza / Assessor da Diretoria de Alimentação Escolar / CC-04	059/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Luis Carlos Lima /Diretor da Diretoria de Obras /CC-02	040/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Luis Felipe Martins dos Anjos /Assessor da Diretoria de Cultura /CC-04	140/2018 de 12.03.2018	100%	90%
Madalena Aparecida Zeffiro /Assessor da Diretoria de Agropecuária /CC-04	071/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Marcelo Celestrino /Diretor da Diretoria de Educação /CC-02	032/2018 de 08.01.2018	50%	40%
Marcelo Ronnie Silva /Diretor da Diretoria de Administração e Controle /CC-02	025/2018 de 08.01.2018	50%	40%
Marcos Antonio da Silva /Assessor da Secretaria de Agropecuária/Infraestrutura e Meio Ambiente - área Urbana /CC-03	067/2018 de 03.01.2018	80%	70%
Marcos Cesar Vacari /Assessor Secretaria De Turismo, Esporte E Cultura Em Turismo /CC-03	076/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Marcos Luiz Beffa /Diretor da Diretoria de Limpeza Pública /CC-02	039/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Marcos Vinicius Hoffmann / Diretor da Diretoria de Esporte E Lazer /CC-02	047/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Maria Iraci Da Silva Baptista /Assessor da Secretaria Municipal Educação em Gerências Logísticas /CC-03	057/2018 de 03.01.2018	80%	70%
Marli De Souza Jardim /Diretor da Diretoria de Cultura /CC-02	049/2018 de 03.01.2018	50%	40%

Mauri Pereira /Diretor da Diretoria de Planejamento /CC-02	023/2018 de 03.01.2018	60%	50%
Mauricio Teodoro Pinto / Assessor da Diretoria de Limpeza Pública /CC-04	069/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Mauro Gonçalves De Lima /Assessor da Diretoria de Administração e Controle /CC-04	052/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Odenir Dorigon /Assessor da Diretoria de Compras e Licitações /CC-04	054/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Orlando Jose De Oliveira Neto /Assessor da Secretaria Municipal de Administração /CC-03	051/2018 de 03.01.2018	80%	70%
Osvaldo Silva /Assessor da Diretoria de Obras /CC-04	128/2018 de 05.03.2018	100%	90%
Pedro Dimas Batista /Assessor da Diretoria de Habitação /CC-04	143/2018 de 15.03.2018	100%	90%
Pedro Jesus Lopes Elias / Assessor da Diretoria de Urbanismo /CC-04	068/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Rafael Alexandre Borges /Diretor da Diretoria de Fiscalização /CC-02	030/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Ricardo Boaro /Diretor da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro /CC-02	017/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Robson Leme De Souza /Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Emprego CC-03	073/2018 de 08.01.2018	80%	70%
Roselene Evangelista de Assis /Diretor da Diretoria de Proteção Social Básica /CC-02	092/2018 de 03.01.2018	60%	50%
Rosimeire Cristina de Souza /Diretor da Diretoria Administrativa /CC-02	036/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Scheila Juliana da Silva /Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS /CC-02	037/2018 de 03.01.2018	75%	65%
Sergio Roberto Gouveia / Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico /CC-02	021/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Silvio Cesar Jorge /Assessor da Secretaria Municipal de Saúde /CC-03	061/2018 de 03.01.2018	80%	70%
Tais Domiciano Correia /Assessor da Diretoria de Gestão Plena /CC-04	063/2018 de 03.01.2018	100%	90%
Thomaz Luiz Zeballos /Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura /CC-02	046/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Ulisses Rodrigues Alves Neto /Diretor da Diretoria de Frotas /CC-02	024/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Valeria de Oliveira /Diretor da Diretoria de Habitação /CC-02	080/2018 de 03.01.2018	50%	40%
Vanessa Bragato Richter de Almeida /Diretor da Diretoria de Alimentação Escolar /CC-02	033/2018 de 24.01.2018	50%	40%
Zinaldo da Rocha /Diretor da Diretoria de Estradas de Rodagens /CC-02	041/2018 de 10.01.2018	50%	40%

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais constantes da segunda coluna da tabela referenciada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:986C04DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1604/2018

LEI Nº 1604/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Veículo para o gabinete do Prefeito” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.060 – “Veículo para o gabinete do Prefeito” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1604/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	02 – GOVERNO MUNICIPAL
Unidade	001 – GABINETE DO PREFEITO
Programa	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo	Adquirir um veículo tipo automóvel de passeio, novo, ano/modelo 2018/2018, potencia mínima entre 150CV e 153CV, combustível etanol/gasolina
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Atender as necessidades de transporte e locomoção, do Gabinete do Prefeito no desenvolvimento de ações do gestor.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	24/05/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.060 Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo	Projeto	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00

Produto	Veículo
---------	---------

Objetivo	Atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Anterior	62.000,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 1501 – Alienação de Bens Móveis – Exercício Corrente	45.000,00
TOTAL DO RECURSO		107.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F4950FE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1605/2018

LEI Nº 1604/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Veículo para o gabinete do Prefeito” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.060 – “Veículo para o gabinete do Prefeito” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1604/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	02 – GOVERNO MUNICIPAL
Unidade	001 – GABINETE DO PREFEITO
Programa	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo	Adquirir um veículo tipo automóvel de passeio, novo, ano/modelo 2018/2018, potencia mínima entre 150CV e 153CV, combustível etanol/gasolina
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Atender as necessidades de transporte e locomoção, do Gabinete do Prefeito no desenvolvimento de ações do gestor.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	24/05/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículo	Veículo	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.060 Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo	Projeto	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00

Produto	Veículo
---------	---------

Objetivo	Atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	4.4.90.52.00.00 / F = 3501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Anterior	62.000,00
1.2	4.4.90.52.00.00 / F = 1501 – Alienação de Bens Móveis – Exercício Corrente	45.000,00
TOTAL DO RECURSO		107.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2743AB39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1611/2018

LEI Nº 1611/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Revitalização de Canteiros Centrais” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.061 – “Revitalização de Canteiros Centrais” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1611/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	09 – ASSISTENCIA E SANEAMENTO
Unidade	002 – SANEAMENTO GERAL
Programa	0009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Objetivo	Revitalizar Canteiros Centrais da Cidade numa metragem de 2.910,49M2
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	O revestimento atual encontra-se totalmente deteriorados e áreas sem a urbanização adequada.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Revitalização	Obra	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.061 Revitalização de Canteiros Centrais	Obra	Projeto	243.000,98	0,00	0,00	0,00	243.000,98

Produto	Obra
---------	------

Objetivo	Tem como objetivo também oferecer uma qualidade de vida melhor aos cidadãos..
----------	---

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 584/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=787 - CV 584/2017-SEDU(-Revitalização de Canteiros Centrais-) - Exercício Corrente	230.000,00
2	MUNICÍPIO	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	13.000,98
TOTAL DO RECURSO		243.000,98

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7C5AA304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1612/2018

LEI Nº 1612/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Revitalização de Canteiros Centrais” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.060 – “Revitalização de Canteiros Centrais” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 1612/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Órgão	09 – ASSISTENCIA E SANEAMENTO
Unidade	002 – SANEAMENTO GERAL
Programa	0009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Objetivo	Revitalizar Canteiros Centrais da Cidade numa metragem de 2.910M2
Gerente	Jose Aparecido da Silva
Público Alvo	População em geral
Justificativa	O revestimento atual encontra-se totalmente deteriorado e áreas sem a urbanização adequada.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
REvitalização	Obra	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.061 Revitalização de Canteiros Centrais	Obra	Projeto	243.000,98	0,00	0,00	0,00	243.000,98

Produto	Obra
---------	------

Objetivo	Tem como objetivo também oferecer uma qualidade de vida melhor aos seus cidadãos
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 584/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=787 - CV 584/2017-SEDU(-Revitalização de Canteiros Centrais-) - Exercício Corrente	230.000,00
2	MUNICIPIO	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	13.000,98
TOTAL DO RECURSO		243.000,98

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CA689383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1614/2018

LEI Nº 1614/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.062 – “CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1614/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	05 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Unidade	001 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Programa	0007 – INFRA ESTRUTURA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
Objetivo	Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³.
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Reestruturar o parque de máquinas do serviço rodoviário municipal.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Pá carregadeira	Equipamentos	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.062 CV N° 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira.	Equipamentos	Projeto	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00

Produto	Equipamentos
---------	--------------

Objetivo	Tem como objetivo também redução de manutenção de máquinas por se tratar de uma máquina nova.
----------	---

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 339/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=788 - CV 339/2018-SEDU(-Aquisição de Pá Carregadeira-) - Exercício Corrente	300.000,00
2	MUNICÍPIO	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
TOTAL DO RECURSO		335.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FDCBA158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1615/2018

LEI Nº 1615/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.062 – “CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 1615/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Órgão	05 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Unidade	001 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Programa	0007 – INFRA ESTRUTURA DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
Objetivo	Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante mínima de 128 HP, peso operacional 10.000 Kg e capacidade mínima da Caçamba de 1,80M³.
Gerente	Jose Aparecido da Silva
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Reestruturar o parque de máquinas do serviço rodoviário municipal.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Pá Carregadeira	Equipamentos	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.062 CV Nº 339/2018-SEDU – Aquisição de Pá Carregadeira	Equipamentos	Projeto	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00

Produto	Equipamentos
Objetivo	Tem como objetivo também redução de custos de manutenção por se tratar de uma máquina nova.
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES	
1	CONVÊNIO Nº 339/17
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=788 - CV 339/2018-SEDU(-Aquisição de Pá Carregadeira-) - Exercício Corrente
2	MUNICIPIO
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente
TOTAL DO RECURSO	
VALORES	
300.000,00	
35.000,00	
335.000,00	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9740617A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1617/2018

LEI Nº 1617/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Aquisição de Veículos Fundo” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.063 – “Aquisição de Veículos Fundo” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1617/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	0010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo	Adquirir 01 (um) Gabinete Odontológico e 03 (três) veículos para o transporte da pacientes na área da saúde, sendo 01 (um) tipo micro ônibus com suporte para cadeirantes e 02 (duas) ambulâncias Tipo “A”
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Melhorar a qualidade do transporte de pacientes com veículos novos e mais eficientes.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículos	Veículos	0	03	-	-	-	03

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.063 Aquisição de Veículos Fundo a Fundo	Veículos	Projeto	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00

Produto	Veiculos
---------	----------

Objetivo	Tem como objetivo também redução de custo operacional.
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	RECURSOS FUNDO A FUNDO	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	427.000,00
2	MUNICIPIO	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO RECURSO		447.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6850A5FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1618/2018

LEI Nº 1618/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “Aquisição de Veículos Fundo” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.063 – “Aquisição de Veículos Fundo” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1688/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Órgão	07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL
Programa	0010 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL
Objetivo	Adquirir 01 (um) Gabinete Odontológico e 03 (três) veículos para o transporte da pacientes na área da saúde, sendo 01 (um) tipo micro ônibus com suporte para cadeirantes e 02 (duas) ambulâncias Tipo “A”
Gerente	Jose Aparecido da Silva
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Melhorar a qualidade do transporte de pacientes com veículos novos e mais eficientes.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Veículos	Veículos	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.063 Aquisição de Veículos Fundo a Fundo	Veículos	Projeto	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00

Produto	Veículos
---------	----------

Objetivo	Tem como objetivo também redução de custo operacional.
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	RECURSOS FUNDO A FUNDO	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	427.000,00
2	MUNICIPIO	
2.1	4.4.90.52.00.00 / F = 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL DO RECURSO		447.000,00

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:701FC3F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1620/2018

LEI Nº 1620/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “SEDU Pavimentação” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.064 – “SEDU Pavimentação” no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1620/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	09 – ASSISTENCIA E SANEAMENTO
Unidade	002 – SANEAMENTO GERAL
Programa	0009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Objetivo	Pavimentação de vias urbanas da cidade numa metragem de 2.350,24M2
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Oferecer uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Pavimentação	Obra	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.064 SEDU Pavimentação	Obra	Projeto	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00

Produto	Obra
---------	------

Objetivo	Oferecer uma qualidade de vida melhor aos cidadãos..
----------	--

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 583/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=789 - CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	275.000,00
TOTAL DO RECURSO		275.000,98

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CD9684B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1621/2018

LEI Nº 1621/2018

SÚMULA : Inclui o projeto “SEDU Pavimentação” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.064 – “SEDU Pavimentação” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1621/2018, DE 30/05/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Órgão	09 – ASSISTENCIA E SANEAMENTO
Unidade	002 – SANEAMENTO GERAL
Programa	0009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Objetivo	Pavimentação de vias urbanas da cidade numa metragem de 2.350,24M2
Gerente	Jose Aparecido da Silva
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Oferecer uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORARIA	01/06/2018	31/12/2018

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Pavimentação	Obra	0	01	-	-	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.064 SEDU Pavimentação	Obra	Projeto	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00

Produto	Obra
---------	------

Objetivo	Oferecer uma qualidade de vida melhor aos seus cidadãos
----------	---

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 583/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=789 - CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	275.000,00
TOTAL DO RECURSO		275.000,98

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9DAB7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO VAN 0 km, ANO MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR.

Adjudico o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	und	1	50104	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN de teto alto, para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 127CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 13 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motor	166.500,00	166.500,00	MERCEDES BENZ

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	166.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Quinta-Feira, 17 de maio de 2018.

MARCELO DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B335CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059 /2018

Objeto: Aquisição de um veículo do tipo Van 0 km, ano modelo 2017/2018 ou superior.

Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	und	1	50104	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN de teto alto, para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 127CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 13 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motor	166.500,00	166.500,00	MERCEDES BENZ

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total em R\$:
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	166.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Terça-Feira, 22 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D531F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	NÍVEL ÓPTICO DE PRECISÃO COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 100 METROS	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	BOSCH	1,00	1.480,00	1.480,00
1	2	TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA NÍVEL ÓPTICO	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	BOSCH	1,00	570,00	570,00
1	3	RÉGUA DE MEDIÇÃO PARA NÍVEL ÓPTICO TAMANHO MÍNIMO 5 METROS	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	BOSCH	1,00	790,00	790,00
1	4	TALHA ALAVANCA 6MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 0,75 TONELADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVÇÃO DE 1,5 METROS CORRENTES POLIDAS GRAU 8	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	WORKER	1,00	765,00	765,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	3.605,00

Salto do Lontra, 01 de junho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97E4F3AF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ